



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 /2023

*“Dispõe sobre a concessão de uma folga anual para servidores públicos concursados do Poder Legislativo, no dia de seu aniversário, e dá outras providências”.....*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Os servidores públicos concursados do Poder Legislativo ficam autorizados a gozar do benefício de uma folga no trabalho, no dia de seu aniversário, sem prejuízos financeiros em seus vencimentos.

§ 1º Se em alguma repartição pública houver dois ou mais servidores que se enquadrem nos termos deste artigo, deverá o funcionário com maior tempo de concurso ter a preferência em relação aos mais novos de concurso, sem prejuízo para o andamento do serviço público.

I - os servidores com menor tempo de concurso serão beneficiados com a folga no dia imediatamente posterior ao seu aniversário, sucessivamente.

§ 2º Para fazer uso do benefício de que trata o *caput* deste artigo, o servidor deverá apresentar, por escrito, com no mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, o mencionado pedido de folga.

Art. 2º O benefício previsto na presente Resolução, somente poderá ser usufruído no dia do aniversário do servidor, ficando vedada a sua transferência para outra data.

Parágrafo único. Quando a data excepcional de aniversário for 29 de fevereiro, o servidor solicitará o dia anterior como folga, no ano que não for bissexto, nos mesmos moldes do § 2º do artigo 1º.

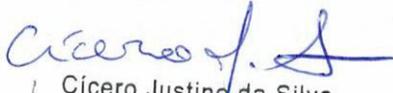
Art. 3º O servidor usufruirá do benefício na sexta-feira anterior quando a data do seu aniversário ocorrer aos sábados e na segunda-feira imediatamente posterior quando ocorrer aos domingos.

§ 1º Quando por motivo de feriado ou ponto facultativo não houver expediente, o benefício será usufruído no primeiro dia útil posterior.

§ 2º O servidor em pleno gozo de férias ou qualquer tipo de licença perderá o direito ao benefício.

Sem parecer do Advogado em razão de  
tramitação em regime de urgência.

Sala das Sessões, 22 / 05 / 2023

  
Cícero Justino da Silva  
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e  
encaminhamento às Comissões Permanentes  
para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 22 / 05 / 2023.

  
Cícero Justino da Silva  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para  
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 22 de 05 de 2023

  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavagem  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 22 de 05 de 2023

  
Presidente

A Comissão Permanente de Participação  
Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 22 de 05 de 2023.

  
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 22 de 05 de 2023

  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 22 de 05 de 2023

  
Presidente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Art. 4º Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Resolução, o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:

- I - advertência escrita nos últimos três anos;
- II - punição com suspensão nos últimos cinco anos;
- III - mais de três faltas sem justificativa no período de um ano.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Resolução nº 243, de 16 de maio de 2023, e demais disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de maio de 2023.

  
**Cícero Justino da Silva**  
*Vereador*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



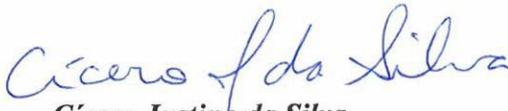
### **JUSTIFICATIVA**

Nobres pares,

A presente Resolução se faz necessária objetivando estabelecer critérios de concessão de folga no dia do aniversário do servidor. O cerne da presente proposta visa agradecer o servidor público concursado possibilitando-lhe um dia de folga anual por ocasião de seu aniversário, nos termos e condições presentes no termo legal, buscando incentivar todos os servidores públicos que se empenham em manter a máquina pública em perfeito funcionamento.

Diante de todo exposto requer a aprovação da presente resolução.

Pirassununga, 22 de maio de 2023.

  
**Cícero Justino da Silva**  
**Vereador**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Resolução nº 07/2023**, de autoria do Vereador Cícero Justino da Silva, **que dispõe sobre a concessão de uma folga anual para servidores públicos concursados do Poder Legislativo, no dia de seu aniversário, e dá outras providências**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2023

  
**Luciana Batista** “Luciana do Léssio”  
**Presidente**

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
**Relator**

  
**Wellington Luís Cintra de Oliveira**  
**Membro**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Resolução nº 07/2023**, de autoria do Vereador Cícero Justino da Silva, **que dispõe sobre a concessão de uma folga anual para servidores públicos concursados do Poder Legislativo, no dia de seu aniversário, e dá outras providências**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2023



**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
*Presidente*



**Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"**  
*Relator*



**Vitor Naressi Netto**  
*Membro*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Resolução nº 07/2023**, de autoria do Vereador Cícero Justino da Silva, **que dispõe sobre a concessão de uma folga anual para servidores públicos concursados do Poder Legislativo, no dia de seu aniversário, e dá outras providências**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 22 de maio de 2023

**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
*Presidente*

**Jefferson José Alexandre**  
*Relator*

**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
*Membro*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



**REQUERIMENTO**

**Nº 239/2023**

**APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 22 de 05 de 2023

*Cícero J. da Silva*  
PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência, na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Resolução nº 07/2023**, de autoria do Vereador Cícero Justino da Silva, que dispõe sobre a concessão de uma folga anual para servidores públicos concursados do Poder Legislativo, no dia de seu aniversário, e dá outras providências.

CONFERE CO  
Pirassununga/SP

Sala das Sessões, 22 de maio de 2023.

*Waldemar*

*C. J. da Silva*  
Vereador

*gde*

*Carimbo*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL

Pirassununga/SP 23/05/23

  
Renata Aparecida Trindade  
Analista Legislativo Secretaria



## RESOLUÇÃO Nº 245/2023

*“Dispõe sobre a concessão de uma folga anual para servidores públicos concursados do Poder Legislativo, no dia de seu aniversário, e dá outras providências”.....*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Os servidores públicos concursados do Poder Legislativo ficam autorizados a gozar do benefício de uma folga no trabalho, no dia de seu aniversário, sem prejuízos financeiros em seus vencimentos.

§ 1º Se em alguma repartição pública houver dois ou mais servidores que se enquadrem nos termos deste artigo, deverá o funcionário com maior tempo de concurso ter a preferência em relação aos mais novos de concurso, sem prejuízo para o andamento do serviço público.

I - os servidores com menor tempo de concurso serão beneficiados com a folga no dia imediatamente posterior ao seu aniversário, sucessivamente.

§ 2º Para fazer uso do benefício de que trata o *caput* deste artigo, o servidor deverá apresentar, por escrito, com no mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, o mencionado pedido de folga.

Art. 2º O benefício previsto na presente Resolução, somente poderá ser usufruído no dia do aniversário do servidor, ficando vedada a sua transferência para outra data.

Parágrafo único. Quando a data excepcional de aniversário for 29 de fevereiro, o servidor solicitará o dia anterior como folga, no ano que não for bissexto, nos mesmos moldes do § 2º do artigo 1º.

Art. 3º O servidor usufruirá do benefício na sexta-feira anterior quando a data do seu aniversário ocorrer aos sábados e na segunda-feira imediatamente posterior quando ocorrer aos domingos.

§ 1º Quando por motivo de feriado ou ponto facultativo não houver expediente, o benefício será usufruído no primeiro dia útil posterior.

§ 2º O servidor em pleno gozo de férias ou qualquer tipo de licença perderá o direito ao benefício.

*aceroj*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Art. 4º Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Resolução, o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:

- I - advertência escrita nos últimos três anos;
- II - punição com suspensão nos últimos cinco anos;
- III - mais de três faltas sem justificativa no período de um ano.

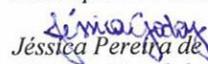
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Resolução nº 243, de 16 de maio de 2023, e demais disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de maio de 2023.

  
**Cícero Justino da Silva**  
**Presidente**

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Pirassununga

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
Diretora Geral de Secretaria



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 118, de 23 de maio de 2023, da **Resolução nº 245**, de 23 de maio de 2023, que “**dispõe sobre a concessão de uma folga anual para servidores públicos concursados do Poder Legislativo, no dia de seu aniversário, e dá outras providências**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Resolução nº 07/2023, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 23 de maio de 2023.

**Renata Aparecida Trindade**  
**Analista Legislativo Secretaria**



Pirassununga, 23 de Maio de 2023 | Ano 10 | Nº 118

## ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

#### RESOLUÇÃO Nº 244/2023

"Inclui dispositivo na Resolução nº 240, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre o regime de adiantamento especial no âmbito da Câmara Municipal de Pirassununga, para atender as despesas que especifica e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criado o artigo 1º-A, na Resolução nº 240, de 28 de março de 2023, com a seguinte redação: "Art. 1º-A. Fica autorizada a despesa de alimentação ao Vereador, quando suas atividades parlamentares, de interesse público, forem exercidas fora do município ou em designação para missão oficial, através de adiantamento requisitado e controlado por servidor efetivo designado, em valor definido por meio de Ato da Presidência, observadas as demais obrigações desta Resolução." Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 23 de maio de 2023. Cícero Justino da Silva - Presidente. Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Jéssica Pereira de Godoy - Diretora Geral de Secretaria.

#### RESOLUÇÃO Nº 245/2023

"Dispõe sobre a concessão de uma folga anual para servidores públicos concursados do Poder Legislativo, no dia de seu aniversário, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os servidores públicos concursados do Poder Legislativo ficam autorizados a gozar do benefício de uma folga no trabalho, no dia de seu aniversário, sem prejuízos financeiros em seus vencimentos. § 1º Se em alguma repartição pública houver dois ou mais servidores que se enquadrem nos termos deste artigo, deverá o funcionário com maior tempo de concurso ter a preferência em relação aos mais novos de concurso, sem prejuízo para o andamento do serviço público. I - os servidores com menor tempo de concurso serão beneficiados com a folga no dia imediatamente posterior ao seu aniversário, sucessivamente. § 2º Para fazer uso do benefício de que trata o caput deste artigo, o servidor deverá apresentar, por escrito, com no mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, o mencionado pedido de folga. Art. 2º O benefício previsto na presente Resolução, somente poderá ser usufruído no dia do aniversário do servidor, ficando vedada a sua transferência para outra data. Parágrafo único. Quando a data excepcional de aniversário for 29 de fevereiro, o servidor solicitará o dia anterior como folga, no ano que não for bissexto, nos mesmos moldes do § 2º do artigo 1º. Art. 3º O servidor

usufruirá do benefício na sexta-feira anterior quando a data do seu aniversário ocorrer aos sábados e na segunda-feira imediatamente posterior quando ocorrer aos domingos. § 1º Quando por motivo de feriado ou ponto facultativo não houver expediente, o benefício será usufruído no primeiro dia útil posterior. § 2º O servidor em pleno gozo de férias ou qualquer tipo de licença perderá o direito ao benefício. Art. 4º Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Resolução, o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir: I - advertência escrita nos últimos três anos; II - punição com suspensão nos últimos cinco anos; III - mais de três faltas sem justificativa no período de um ano. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Revoga-se a Resolução nº 243, de 16 de maio de 2023, e demais disposições em contrário. Pirassununga, 23 de maio de 2023. Cícero Justino da Silva - Presidente. Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Jéssica Pereira de Godoy - Diretora Geral de Secretaria.

#### RESOLUÇÃO Nº 246/2023

"Dispõe sobre a concessão de vale-alimentação aos servidores municipais do Poder Legislativo e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder vale-alimentação mensal aos servidores em atividade no Poder Legislativo, no valor e condições abaixo especificados: § 1º Valor integral de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) para servidores assíduos ou aqueles cuja ausência ao trabalho se deu por causa de: I - férias; I - licença maternidade; III - licença paternidade; IV - licença adotante; V - nojo nos seguintes casos: a) por falecimento do cônjuge, pai, mãe, filhos e irmãos, até 8 (oito) dias; 1. Para o caso do cônjuge previsto na alínea "a" do inciso V deste artigo, o direito também é garantido para a união estável, de qualquer gênero, que deverá ser comprovada através de escritura pública de união estável. b) por falecimento de sogros, avós, padrastos, madrastras, genros e noras, até 2 (dois) dias; VI - gala, até 8 (oito) dias; VII - convocação para o serviço militar; VIII - acidente de trabalho; IX - doação de sangue; X - folga referente ao TRE, quando em atividade ou exercício de mandato eletivo; XI - ausência por convocação em audiência judicial; XII - afastamento pelo INSS (Auxílio-doença ou Auxílio-acidentário); § 2º Será deduzido o valor do vale-alimentação dos servidores, em caso de ausência ao trabalho, conforme abaixo especificado: a) 01 (uma) ausência: desconto de 4 % do valor integral; b) de 02 (duas) à 04 (quatro): desconto de 6 % do valor integral; c) de 05 (cinco) à 07 (sete): desconto de 12 % do valor integral; d) de 08 (oito) à 11 (onze): desconto de 18 % do valor integral; e) de 12 (doze) à 15 (quinze): desconto de 24 % do valor integral. § 3º Não terão direito ao benefício os servidores que não estiverem enquadrados nas